

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER E APLICAR O PROGRAMA DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROFESSORES E ESTUDANTES PARA A APRENDIZAGEM DIGITAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação para realização de contrato para contratação de prestação de serviços para desenvolver e aplicar o Programa de Pensamento Computacional para o desenvolvimento de Professores e Estudantes para a Aprendizagem Digital na rede municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente a solicitação para realização de contrato de prestação de serviços para desenvolver e aplicar o Programa de Inovação Educacional e Desenvolvimento do Pensamento Computacional na rede municipal de ensino, justifica-se pois estamos vivendo um tempo de mudanças significativas na aprendizagem, que vão muito além do uso de celulares, smartphones, notebooks, tablets, robôs, óculos 3D, etc; interferindo no modo das relações e no compartilhamento do conhecimento. Termos como trabalho cooperativo, colaborativo, interatividade, gamificação das atividades e simuladores passam a fazer parte do ambiente escolar, melhorando a criatividade e a capacidade de resolver problemas.

É nesse cenário desafiador que as escolas estão sendo desafiadas a oferecer espaços de interações com a tecnologia, aliada com a aprendizagem prática significativa, potencializando a criatividade de seus alunos e professores, visando oferecer para a sociedade futuros profissionais inovadores, empreendedores, com espírito de liderança, visão estratégica e com foco; capazes de transformar o conhecimento, sem, no entanto, esquecer dos valores solidários e de sustentabilidade.



Para isso várias mudanças na proposta do Ministério da Educação também foram realizadas ao longo dos últimos anos e, uma delas é a inserção da computação como habilidades obrigatórias de serem desenvolvidas junto aos estudantes do Ensino Básico, conforme normatizado pelo PARECER CNE-CEB Nº 02-2022 - Normas sobre computação na Educação Básica.

Brilho no olhar, respeito imenso pelo(a) professor(a), vontade de aprender, alegria, empolgação e um senso imenso de pertencimento e de autoria: esses são alguns dos resultados que o trabalho realizado de forma adequada e integrada entre o pensamento computacional (programação), o trabalho em equipe e o envolvimento de todos os atores educacionais pode gerar nas salas de aula.

Os estudantes se conectam e restabelecem o vínculo professor-estudante, gerando o resgate do respeito do estudante pelo seu mestre. Não um respeito por autoridade, mas um respeito autêntico de quem reconhece no professor alguém que está buscando entender e trazer para o processo de aprendizagem o seu mundo: o mundo digital.

Essa mudança acontece quando os professores são envolvidos nessa mudança de cultura do trabalho educacional com o uso dos recursos de programação destinada a crianças e adolescentes. Não adianta apenas a adoção de projetos estanques que trabalham com kits ou equipamentos digitais voltados a especialistas em tecnologia, responsáveis pela sua implementação na sala de aula, pois se assim o for a tecnologia continuará sendo utilizada de forma isolada, sem estar servindo ao aprendizado das disciplinas básicas como matemática, língua portuguesa, história e geografia, dentre outras.

Esse entendimento é essencial, pois o fato das habilidades digitais, da cultura digital em si serem uma área tão importante dentro da BNCC nos mostra a necessidade de trabalhos inter e transdisciplinares, colocando a tecnologia como uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem e



fazendo com que os educadores passem a tê-la como uma aliada e não como um conhecimento distante da sua realidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – instituição sem fins lucrativos criados pela Lei 8029/90 e 8.154/90 e regulamentado pelo Decreto 99.570/90, possui missão institucional e legal de apoio às micro e pequenas empresas comerciais, industriais, de serviços e agrícolas, em seus aspectos de ensino, tecnológicos, gerenciais e de recursos humanos, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação de que trata o art.75 da Lei 14.133/2021, que assim dispõem no inciso XV.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a solicitação para realização de contrato de prestação de serviços para desenvolver e aplicar o Programa de Inovação Educacional e Desenvolvimento do Pensamento Computacional na rede municipal de ensino, justifica-se pois estamos vivendo um tempo de mudanças significativas na aprendizagem, que vão muito além do uso de celulares, smartphones, notebooks, tablets, robôs, óculos 3D, etc; interferindo no modo das relações e no compartilhamento do conhecimento. Termos como trabalho cooperativo, colaborativo, interatividade, gamificação das atividades e simuladores passam a fazer parte do ambiente escolar, melhorando a criatividade e a capacidade de resolver problemas.

Temos nas mãos a oportunidade de preparar as escolas para essa mudança, trabalhando com um grupo inicial de professores e os preparando para que possam ser os propulsores dessas mudanças que serão essenciais para que nossos estudantes realmente possam ter um processo educacional alinhado com o que o nosso presente já exige deles e, que possamos prepará-los para os desafios do futuro. A ousadia não é criar a educação que



precisamos para o futuro, mas sim uma educação que atenda as necessidades do presente e garanta que os nossos estudantes estejam prontos para criarem os seus melhores futuros e, isso se faz em conjunto envolvendo os professores nas decisões da jornada que será construída para a implementação de novos aprendizados.

Como isso tudo é novo para os nossos professores precisamos de apoio para desenvolver o Programa do Pensamento Computacional na rede de ensino municipal de Três de Maio e garantir a aplicação das ações a contar do mês de abril até o encerramento do ano letivo de 2024, com a aplicação da experiência midiática e interativa com aventureiros da programação, aliadas ao uso de diferentes plataformas de programação em blocos e atividades de programação desplugada.

A referida contratação contempla em seu Plano de Trabalho a formação e acompanhamento dos professores e alunos a iniciar-se no período de abril e perpetuar durante todo o ano letivo de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação para realização de contrato de prestação de serviços para desenvolver e aplicar o Programa de Inovação Educacional e Desenvolvimento do Pensamento Computacional na rede municipal de ensino, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista a necessidade desta contratação.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, pelo inciso XV.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 30 de dezembro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **3 (três) parcelas iguais**, por meio de boletos bancários emitidos pelo CONTRATADO, vencíveis entre a data da assinatura deste instrumento e 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência,



desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa SEBRAE- serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas, devido a mesma oferecer o serviço de forma de forma exclusiva e especializada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços será estimado em 89.820,00 reais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,036 – 2739 - 0502 – 1001 - 3390 39 00 00 00 = 67.820,00

2,038 – 2740 – 0502 – 1001 – 3390 39 00 00 00 = 22.000,00

Três de Maio, 08 de abril de 2024.



Gelci Pieniz Assmann

Secretária adjunta de Educação

Autorizo

18/04/2024



Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal